

LUÍS CLÁUDIO QUEIROZ CONI

A INTERNACIONALIZAÇÃO DO PODER CONSTITUINTE

Dissertação apresentada como requisito parcial
para a conclusão do programa de Mestrado em
Direito das Relações Internacionais do Centro
Universitário de Brasília.

Orientador: Prof. Dr. Antonio Paulo Cachapuz
de Medeiros

BRASÍLIA
2006

LUÍS CLÁUDIO QUEIROZ CONI

A INTERNACIONALIZAÇÃO DO PODER CONSTITUINTE

Dissertação apresentada ao Instituto CEUB de Pesquisa e Desenvolvimento (ICPD), do Centro Universitário de Brasília, para a conclusão do Mestrado em Direito das Relações Internacionais.

Orientador: Prof. Dr. Antonio Paulo Cachapuz de Medeiros

Data da aprovação: 15 / 03 / 2006.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. ANTONIO PAULO CACHAPUZ DE MEDEIROS (Orientador)
Centro Universitário de Brasília

Prof^ª. Dra. FLÁVIA PIOVESAN
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC

Prof^ª. Dra. MARIA ELIZABETH ROCHA
Centro Universitário de Brasília

RESUMO

A internacionalização do Poder Constituinte representa um dos desdobramentos da intensificação das relações estatais e do adensamento de juridicidade nas relações internacionais e pode ser entendida como a influência direta do Direito Internacional na produção de normas internas, cujos destinatários passam a sofrer os efeitos de uma escolha política que se realizou, também, no exterior das fronteiras estatais. A perda de autonomia do sistema jurídico interno, pela transferência de parcelas de soberania, realizada por meio de uma alocação horizontal e vertical de competências e pela fragmentação do Direito Internacional, em razão da pluralização da sociedade, afeta o cânone do Direito Constitucional. Isso impõe a revisão do princípio da supremacia da Constituição, da idéia de conformação vertical da norma e da noção de escalonamento normativo-hierárquico, por meio de uma hermenêutica integrativa da ordem internacional de que o Estado é co-criador, capaz de assegurar a função constitucional precípua, que é a garantia de proteção da liberdade. Nesse processo, é possível o reconhecimento de um núcleo semântico intangível, da existência de uma ordem de valores e da concretização do princípio da primazia humana, no sentido da construção de uma Sociedade internacional (*Weltgesellschaft*) eticamente responsável.

Palavras-chave: internacionalização, Poder Constituinte, fragmentação, ordem de valores, Sociedade internacional.

ABSTRACT

The internationalization of Constituent Power is inherent to the practical developments of the intensification of international relations as supranational adjudication becomes more effective. It may be understood as the deep and direct influence of international law on national legislative production inasmuch as law recipients must face the effects of political choices made outside the boundaries of the State. The following loss of autonomy undergone by the municipal legal system through partial transfers of sovereignty, by means of both a horizontal and a vertical allocation of power and through the fragmentation of international law as a result of the pluralization of civil society indicates the need of new elaboration around the concept of primacy of the Constitution, the very idea of subsuming international law to internal constitutional law, of Kelsen's *Stufenbau* notion of a legal system in a normatively hierarchical form. Such re-elaboration of concepts may be undertaken by an open and integrating hermeneutical practice that welcomes the international legal order by recognizing that the State is also one of its co-creators and by assuring, above all, maximum effectiveness to the Constitution's paramount purpose, which is the protection of individual liberty. In so doing, an essential core or intangible nucleus (*Geltungskern*) and an order of values (*Wertordnung*) will emerge to highlight the utmost principle of human primacy under an ethically responsible international Society (*Weltgesellschaft*).

Key words: internationalization, Constituent Power, fragmentation, order of values, international Society.